

## **Diário Oficial do Município de Itajubá**

### **Comprovante de publicação**

**Arquivo: Pernambucanas\_AI099-17.pdf**

**Título: Procon Municipal - Auto de Infração nº 099/17 - Casas Pernambucanas**

**Descrição: Decisão Administrativa de 1ª Instância. EMENTA: Auto de infração. Ação Conjunta de Fiscalização. De Olho na Garantia Estendida. Venda de Seguros no comércio varejista. Resolução CNSP 297/13 e Circular SUSEP 480/13. Precificação. Lei 10.962/04 e Decreto 5.903/06. 1. Ausência de identificação do local de referência e do extrato do contrato. Infração a Circular SUSEP 480/13 e Resolução CNSP 297/13. 2. Inexistência de código do consumidor disponível para consulta. Infração a Lei 12.291/10. 3. Ausência de cartaz com informações sobre o Procon. Infração a Lei Estadual MG 11.823/95. Infração julgada subsistente com aplicação de multa. Decisão definitiva confirmada em grau de recurso: DOE 19/10/18.**

**O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 31 de Julho de 2018 às 00:00:00**

**Itajubá, 31 de Julho de 2018.**